PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 069/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/ SEMASF, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR. PLINIO AUGUSTO SPULDARO BEN CARLOTO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001-45, sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP N° 76801-020, por força do Decreto Municipal n° 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M n° 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA/ SEMASF**, representada pelo Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 563.161 SSP/RO e CPF n° 338.861.052-53, doravante denominado **LOCADOR**, e o Sr. **PLINIO AUGUSTO SPULDARO BEN CARLOTO,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identificação RG. n° 714210 SSP/RO, inscrito no CPF n° 907.692.602-68, doravante denominado **LOCATÁRIO**, resolvem celebrar o **1° TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 069/PGM/2017**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n° 8.666/93 e alterações e a Lei n° 12.112/2009, conforme autorizado nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00001375/2023-13-e (12.00047/2017), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo comercial, localizado na Rua Militão Dias de Oliveira, n° 1154, Bairro Agenor de Carvalho, nesta capital, com área construída de 447,66 m², com uma divisão em alvenaria, com dois pisos sendo: no piso inferior: 01 sala com banheiro, 01 banheiro na área externa, 03 salas, 01 depósito, 01 banheiro; no piso superior: 01 sala, 01 banheiro, sendo todo barracão em alvenaria com pé direito entre 06 e 07 metros de altura e isolamento térmico nas telhas e piso de concreto, para instalação e funcionamento do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:

2.1. Constitui objeto do presente termo:

2.1.1. Prorrogação do Contrato n° 069/PGM/2017 por 12 (doze) meses, contados a partir de 15.08.2023.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C9DDAFFF

2.1.2. Consignar a obrigação do Locador em realizar o saneamento de todas as pendências apontadas no Relatório de Vistoria Técnica do Engenheiro, eDOC 7FB5C0E1.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. O valor mensal do permanecerá em **R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor anual de **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**.

Parágrafo Primeiro – Caso o **LOCADOR** não esteja quite com os Tributos Municipais, poderá apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal, ou sendo isento, deverá apresentar a certidão narrativa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:

4.1. Os recursos necessários para cobertura da presente despesa ate 31/12/2023 estão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família e correrão por conta da seguinte programação:

4.1.1. Ação Programática 12.01.0812200072.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recursos 15.00 – Recursos não vinculados de imp., no valor de R$ 25.875,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), **Nota de Empenho nº 4701**, emitida em 09.08.2023, e-DOC 29EA40E.

4.2. Os recursos remanescentes serão consignados pela SEMASF, mediante termo de apostilamento, na abertura do exercício financeiro seguinte.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao **Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº. 069/PGM/2017**, permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C9DDAFFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 069/PGM/2017
PROCESSO Nº 00600-00001375/2023-13-e (12.00047/2017)

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
LOCADOR

PLINIO AUGUSTO SPULDARO BEN CARLOTO
LOCATÁRIO

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS: 84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

TESTEMUNHAS:

NOME: Andrel Felipe de O. Freitas
CPF Nº 049.030.582-31
RG Nº 1486338 SESDEC/RO

NOME: Luis Leimo Carvalho
CPF Nº 860.715.212-20
RG Nº 827308 SSP/RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C9DDAFFF


Assinado por **Clara Juliana Jaques Vidal** - ASSESSOR NÍVEL II - Em: 21/08/2023, 09:25:29